



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

### TERMO DE REFERÊNCIA

## CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO 10º BEIC/BARREIRAS (APOIADA)

Processo Administrativo SEI: 030.20663.2025.0203336-72

### 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO 10º BEIC/BARREIRAS (APOIADA). O item abaixo descrito, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas nesta Seção.

**1.1 OBJETO** - Contratação do serviço de manutenção do material permanente do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde (UBS) do 10º BEIC/Barreiras (Apoiada).

**1.1.1** Especificações adicionais: Sem especificações

**1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

**1.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

### 2. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA/PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	Valor Médio Adotado
04.04.44.00000002-7	MANUTENCAO DE BOMBA, a vacuo, odontologica, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 193,33
04.11.00.00183044-9	MANUTENCAO DE APARELHO DE RAI0-X, para odontologia, marca FUNK, modelo RX-10, preventiva e corretiva, com reposicao eventual de pecas.	UND	1	R\$ 170,00
		UND	1	R\$ 240,00
04.52.00.00161147-0	MANUTENCAO PREVENTIVA DE MOTOR, cirurgico odontologico lbc 600, marca Beltec.			
04.52.00.00161159-3	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRA, odontologica, para Raio-x, marca Dabi atlante, com reposicao de pecas.	UND	1	R\$ 293,33
04.52.00.00167076-0	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, reposicao de pecas.	UND	1	R\$ 960,00
04.52.00.00167102-2	MANUTENCAO DE CADEIRA ODONTOLOGICA, e seus componentes (seringa triplice, sugador, cuspideira, refletor), marca Dentmed, preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 500,00
04.52.00.00174129-2	MANUTENCAO DE EQUIPO ODONTOLOGICO, marca Gnatus, modelo Syncrus, preventiva e corretiva, com reposicao de pecas.	UND	1	R\$ 210,00

04.52.00.00174247-7	MANUTENCAO DE REFLETOR ODONTOLOGICO, marca Gnatus, modelo Syncrus, preventiva e corretiva, com reposicao de epcas	UND	1	R\$ 140,00
04.52.00.00174536-0	MANUTENCAO DE REFLETOR, odontologico, marca Kavov, modelo Unik, preventiva e corretiva, com reposicao de pecas.	UND	1	R\$ 176,67
04.52.00.00174537-9	MANUTENCAO DE AUTOCLAVE, odontologica, horizontal, digital, para esterilizacao, capacidade 20L, camara em aco inoxdavel, marca Cristofoli, modelo Amora preventiva e corretiva, com reposicao de pecas.	UND	1	R\$ 276,67
04.52.00.00174547-6	MANUTENCAO DE MOCHO, em aco inox, uso odontológico, com sistema de elevacao de assento a gas empulsionado, marca Dabi Atlante, modelo Profissional, com reposicao de pecas.	UND	1	R\$ 73,33
04.52.00.00179104-4	MANUTENCAO DE MOCHO ODONTOLOGICO, sistema de manutencao a gas, marca Dabi, modelo Ergoflax, preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 100,00
04.52.00.00179318-7	Manutenção de aparelho de raio x odontológico periapical , com coluna móvel digital, marca Procion	UND	1	R\$ 396,67
04.52.00.00179319-5	MANUTENCAO DE ULTRASSOM, odontologico, com jato de bicarbonato, marca Scaler Fit, preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 286,67
04.52.00.00179810-3	MANUTENCAO DE ESPATULA, odontologica, tipo insercao e manipulacao, incluindo: polimento, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 163,33
04.52.00.00179921-5	MANUTENCAO DE ALAVANCA, odontologica, tipo: reta, bandeira e apical, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 150,00
		UND	1	R\$ 160,00
04.52.00.00179922-3	MANUTENCAO, DE CURETA, odontologica, tipo raspagem e dentaria, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.			
04.52.00.00179927-4	MANUTENCAO DE SERINGA, odontologica, carpule, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 101,67
04.52.00.00179928-2	MANUTENCAO DE PINCA, clinica e cirurgica, odontologica, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 89,00
04.52.00.00179933-9	MANUTENCAO DE TURBINA, odontologica, alta rotacao, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 378,33
04.52.00.00179943-6	MANUTENCAO DE APLICADOR, dycal, odontologico, com limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 130,00
04.52.00.00179949-5	MANUTENCAO DE MICROMOTOR, odontologico, com limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 288,33
04.52.00.00179950-9	MANUTENCAO DE KIT ACADEMICO, odontologico, composto com: autoclave, turbina alto torque, contra angulo, peca reta, micro motor, spray, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 843,33
04.52.00.00179953-3	MANUTENCAO DE GABINETE, odontologico, com limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 766,67
04.52.00.00179954-1	MANUTENCAO DE KIT DE ALTA ROTACAO, odontologica, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 818,33
04.52.00.00179955-0	MANUTENCAO DE CONJUNTO ODONTOLOGICO, composto com: cadeira odontologica, equipo, refletor, unidade de agua e sugador, marca POPLINE, incluindo limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1	R\$ 1.638,33
		UND	1	R\$ 509,00
04.52.00.00189187-1	MANUTENCAO DE COMPRESSOR, de ar, de uso odontologico, marca SHULTZ, 15 pes, 200 litros, motor de 3 hp, monofasico, tensao 110/220 V, corretiva e preventiva, com reposicao de pecas.			

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021).

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Considerando a real necessidade da contratação do serviço de manutenção dos materiais permanentes utilizados no 10º BEIC/Barreiras, com a finalidade de suprir as demandas do Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde - UBS;

2.2 Considerando que o 10ºBEIC/Barreiras tem buscado estruturar a Unidade para promover a valorização, a saúde e a qualidade de vida dos policiais militares e alunos, diretrizes do plano estratégico da PMBA;

2.3 Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos materiais acima elencados.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A licitação cujo objeto é a Contratação do Serviço de Manutenção do material permanente do consultório odontológico da UBS/10º BEIC/Barreiras (apoiada), será realizada na forma eletrônica com o fito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção de propostas mais vantajosas.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

### **4.2 Exigência de carta de solidariedade**

4.2.1 Não será exigida carta de solidariedade.

### **4.3 Subcontratação**

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.4 Garantia da contratação**

4.4.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.4.2 Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a contratação possui previsão da garantia de que trata o art. 26 do CDC, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.3 A garantia de contratação é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente neste Termo de Referência, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Forma de fornecimento**

5.1.1 O prazo de fornecimento dos serviços é de 30 (trinta) dias, a contar ( ) da assinatura do Contrato ( x ) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviço – APS, em entrega única.

5.1.2 O serviços deverão ser realizados no seguinte endereço: 10º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação sito à Avenida Ruy Barbosa, n.º 1134, CEP: 47.806-136, Vila Regina, Barreiras Bahia.

### **5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

### **5.3 Condições de entrega:**

O Objeto dessa Dispensa Eletrônica deverá ser realizado, por conta do contratado, no endereço descrito no tópico anterior.

## **6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **6.1 Recebimento do Objeto**

6.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **6.2 Liquidação**

6.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por até 30 (trinta) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

6.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

## **7.0 Prazo para pagamento**

7.0.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.0.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

## **7.1 Forma de pagamento**

7.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.1.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.1.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.1.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando

houver.

7.1.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

### **8.2 Exigências de habilitação**

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.2.1.1 Habilitação jurídica**

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o

documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

#### **8.2.1.4 Qualificação Técnica**

( x ) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

#### 8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado - CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado—CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 10.052,99 (dez mil e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme *planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global*.

LOTE/ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	04.04.44.00000002-7	MANUTENCAO DE BOMBA, a vacuo, odontologica, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 193,33	193,33
2	04.11.00.00183044-9	MANUTENCAO DE APARELHO DE RAIOS-X, para odontologia, marca FUNK, modelo RX-10, preventiva e corretiva, com reposicao eventual de pecas.	UND	1,00	R\$ 170,00	170,00

3	04.52.00.00161147-0	MANUTENCAO PREVENTIVA DE MOTOR, cirurgico odontologico lbc 600, marca Beltec.	UND	1,00	R\$ 240,00	240,00
4	04.52.00.00161159-3	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRA, odontologica, para Raio-x, marca Dabi atlante, com reposicao de pecas.	UND	1,00	R\$ 293,33	293,33
5	04.52.00.00167076-0	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, reposicao de pecas.	UND	1,00	R\$ 960,00	960,00
6	04.52.00.00167102-2	MANUTENCAO DE CADEIRA ODONTOLOGICA, e seus componentes (seringa triplice, sugador, cuspidreira, refletor), marca Dentmed, preventiva e corretiva.	UND	1,00	R\$ 500,00	500,00
7	04.52.00.00174129-2	MANUTENCAO DE EQUIPO ODONTOLOGICO, marca Gnatus, modelo Syncrus, preventiva e corretiva, com reposicao de pecas.	UND	1,00	R\$ 210,00	210,00
8	04.52.00.00174247-7	MANUTENCAO DE REFLETOR ODONTOLOGICO, marca Gnatus, modelo Syncrus, preventiva e corretiva, com reposicao de epcas	UND	1,00	R\$ 140,00	140,00
9	04.52.00.00174536-0	MANUTENCAO DE REFLETOR, odontologico, marca Kavo, modelo Unik, preventiva e corretiva, com reposicao de pecas.	UND	1,00	R\$ 176,67	176,67

10	04.52.00.00174537-9	MANUTENCAO DE AUTOCLAVE, odontologica, horizontal, digital, para esterilizacao, capacidade 20L, camara em aco inoxdavel, marca Cristofoli, modelo Amora preventiva e corretiva, com reposicao de pecas.	UND	1,00	R\$ 276,67	276,67
11	04.52.00.00174547-6	MANUTENCAO DE MOCHO, em aco inox, uso odontológico, com sistema de elevacao de assento a gas empulsionado, marca Dabi Atlante, modelo Profissional, com reposicao de pecas.	UND	1,00	R\$ 73,33	73,33
12	04.52.00.00179104-4	MANUTENCAO DE MOCHO ODONTOLOGICO, sistema de manutencao a gas, marca Dabi, modelo Ergoflax, preventiva e corretiva.	UND	1,00	R\$ 100,00	100,00
13	04.52.00.00179318-7	Manutenção de aparelho de raio x odontológico periapical , com coluna móvel digital, marca Procion	UND	1,00	R\$ 396,67	396,67
14	04.52.00.00179319-5	MANUTENCAO DE ULTRASSOM, odontologico, com jato de bicarbonato, marca Scaler Fit, preventiva e corretiva.	UND	1,00	R\$ 286,67	286,67
15	04.52.00.00179810-3	MANUTENCAO DE ESPATULA, odontologica, tipo insercao e manipulacao, incluindo: polimento, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 163,33	163,33
16	04.52.00.00179921-5	MANUTENCAO DE ALAVANCA, odontologica, tipo: reta, bandeira e apical, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 150,00	150,00

17	04.52.00.00179922-3	MANUTENCAO, DE CURETA, odontologica, tipo raspagem e dentaria, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 160,00	160,00
18	04.52.00.00179927-4	MANUTENCAO DE SERINGA, odontologica, carpule, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 101,67	101,67
19	04.52.00.00179928-2	MANUTENCAO DE PINCA, clinica e cirurgica, odontologica, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 89,00	89,00
20	04.52.00.00179933-9	MANUTENCAO DE TURBINA, odontologica, alta rotacao, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 378,33	378,33
21	04.52.00.00179943-6	MANUTENCAO DE APLICADOR, dycal, odontologico, com limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 130,00	130,00
22	04.52.00.00179949-5	MANUTENCAO DE MICROMOTOR, odontologico, com limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 288,33	288,33
23	04.52.00.00179950-9	MANUTENCAO DE KIT ACADEMICO, odontologico, composto com: autoclave, turbina alto torque, contra angulo, peca reta, micro motor, spray, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 843,33	843,33
24	04.52.00.00179953-3	MANUTENCAO DE GABINETE, odontologico, com limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 766,67	766,67

25	04.52.00.00179954-1	MANUTENCAO DE KIT DE ALTA ROTACAO, odontologica, limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 818,33	818,33
26	04.52.00.00179955-0	MANUTENCAO DE CONJUNTO ODONTOLOGICO, composto com: cadeira odontologica, equipo, refletor, unidade de agua e sugador, marca POPLINE, incluindo limpeza, lubrificacao, ajustes em geral.	UND	1,00	R\$ 1.638,33	1638,33
27	04.52.00.00189187-1	MANUTENCAO DE COMPRESSOR, de ar, de uso odontologico, marca SHULTZ, 15 pes, 200 litros, motor de 3 hp, monofasico, tensao 110/220 V, corretiva e preventiva, com reposicao de pecas.	UND	1,00	R\$ 509,00	509,00
					VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 10.052,99

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20801	00	181	437	2874
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339039000	15000100000000000000	1	

Barreiras - Ba, 14 de outubro de 2025.

**NEUTON FERREIRA DE OLIVEIRA - SGT PM**

**MAT: 30.389.435-4**

**Agente de Contratação**



Documento assinado eletronicamente por **Neuton Ferreira de Oliveira, Primeiro Sargento**, em 22/10/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00124993712** e o código CRC **4B7E7B0A**.